



ALVALADE

Junta de Freguesia

PROPOSTA N.º 190/2017

Ex.mos Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. Nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea v) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade, entre outros fins, tem por missão promover e executar Projetos de intervenção comunitária e apoiar atividades de natureza educativa de interesse para a freguesia;
- III. As Escolas Básicas da Freguesia de Alvalade, através dos seus coordenadores, têm manifestado frequentemente interesse em que se desenvolvam atividades de ocupação dos tempos livres das crianças, nomeadamente nos intervalos letivos;
- IV. A Junta de Freguesia de Alvalade considera importante desenvolver, junto das escolas, um conjunto de atividades que promova a ocupação das crianças e simultaneamente contribua para o seu desenvolvimento físico-motor, e para a sua cultura desportiva;
- V. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de grande importância o desenvolvimento de atividades desportivas na infância como forma sustentada de ampliação e promoção do desporto e da cultura desportiva;
- VI. A Junta de Freguesia de Alvalade considera de maior importância promover os clubes e as modalidades que representam, permitindo o seu crescimento, a



captação de novos atletas e fomentando a sua atividade e prática desportiva regular;

- VII. Nesse sentido a Junta de Freguesia de Alvalade, através de proposta apresentada pelo Pelouros da Educação e do Desporto, considera importante potenciar um conjunto de atividades desportivas a acontecerem na EB1 São João de Brito;
- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade considera pertinente promover a implementação, através dos seus clubes e de outros parceiros, de um conjunto atividades extracurriculares livres no âmbito desportivo, destinadas aos alunos da escola em horário de pausa de almoço;
- IX. A Junta de Freguesia de Alvalade considera útil para a concretização destas atividades solicitar a colaboração da COFAC – Judo Lusófona, entidade com sede na freguesia, que deverá contribuir para o desenvolvimento da modalidade de Judo;
- X. COFAC – Judo Lusófona compromete-se a colaborar neste projeto pela promoção de atividades de Voleibol destinadas a todas as crianças das escolas, a que associa monitores qualificados;
- XI. A Junta de Freguesia de Alvalade propõe um apoio financeiro de €330 à COFAC – Judo Lusófona com o objetivo de concretizar um total de uma hora e trinta minutos de Juso por semana, durante um período de onze semanas correspondentes ao terceiro período escolar, na EB1 São João de Brito;
- XII. O apoio financeiro que ora se propõe, €330 (trezentos e trinta euros), encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.01.01.200 (Transferências correntes – Educação), da orgânica 06 (Educação e Desporto) do orçamento de 2017, e conforme Declaração de Cabimento que se anexa.

Nestes termos e ao abrigo da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, *maxime* do seu artigo 16.º, número 1, alínea v), tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia



ALVALADE

Junta de Freguesia

que aprove a atribuição do apoio financeiro à COFAC – Judo Lusófona até um máximo de €330 (trezentos e trinta euros), para o financiamento de atividades extracurriculares de Judo para os alunos da EB1 São João de Brito, nos termos atrás definidos.

Lisboa, 17 de abril de 2017

O Vogal

Ricardo Varela

O Vogal

Pedro Bastos